



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
03/08/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 3.633 , DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Especial para análise e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros efetivos e suplentes para compor a Comissão Especial para análise e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, de autoria do Vereador Denis Dantas e outros, que Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Paracatu – Minas Gerais, e dá outras providências, observada a seguinte composição:

I – Membros Efetivos:

- 1 – Vereador Denis Dantas
- 2 – Vereador Donato Silva
- 3 – Vereador George Linderski
- 4 – Vereador Pedro Adjuto
- 5 – Vereador Renato Martins
- 6 – Vereador Vaguinho do Ônibus

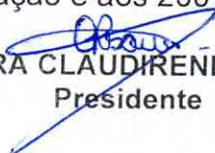
II - Membros Suplentes:

- 1 – Vereadora Vera Lemos
- 2 – Vereador Professor Alex
- 3 – Vereador Paulinho Transporte
- 4 – Vereador Beto Codorna
- 5 – Vereadora Gislene Couto
- 6 – Vereador Evandro da Usina

Art. 2º. Nos termos regimentais, nos termos de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, reunir-se-á sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros efetivos para eleger o seu Presidente e escolher o relator do objeto da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 3 de Agosto de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRÊNE RODRIGUES
Presidente